



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

LEI N° 105/2000

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - Pr, aprovou e eu, TARCISO SALES MEDEIROS MAIA – Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 01- Ficam estabelecidos nos termos da lei, as metas e prioridades da Administração Municipal, para a elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2001 sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 02- Constituem-se gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º- O montante das despesas do orçamento, não poderá ser superior aos das receitas.

§ 2º- Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartida do Município.

§ 3º- A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão de novas obras.

Art. 03- As alterações na política pessoal e respectivas despesas obedecerão as disposições constantes no Capítulo IV, da presente lei.

Art. 04- Constituem-se receitas do Município as provenientes de:

- a- Dos tributos de sua competência;
- b- De atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
- c- De transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nos âmbitos federal e estadual;
- d- De empréstimos e financiamentos com prazos superiores a doze meses autorizados por lei específica;
- e- Empréstimos tomados por antecipação da Receita Municipal.

Art. 05- Na estimativa da receita, considerar-se-á:

- a- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- b- A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- c- Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e contribuições de melhoria;
- d- As alterações da legislação tributária.

Art. 06- O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a de contribuição de melhoria.

§ 1º- Os cálculos para o lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria, obedecerá critérios que serão levados ao conhecimento da população através da imprensa e outros meios normais de divulgação dos atos do Município.

§ 2º- A administração do município não dispensará esforços no sentido de reduzir o montante da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 07- O Município de Esperança Nova, poderá, desde que seja necessário, rever e atualizar sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2001.

Art. 08- As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município, poderão ter suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar suas respectivas produtividades.

Art. 09 - O Orçamento Geral para o ano 2001, poderá ser corrigido monetariamente, desde que autorizado pela Lei Orçamentária.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A TRIBUNA DO Povo

Em 23 de 05 de 2010

Página 107 V.A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44)-640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91
Esperança Nova - Estado do Paraná

Art. 10 - Constarão da Lei do Orçamento dispositivos que visem atender as necessidades financeiras e orçamentárias, tais como Operações de Créditos, Suplementações/Anulações de dotações orçamentárias, etc.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11º- Na fixação das despesas serão observadas:

LEGISLATIVA

- 01)- Atender o disposto na lei orgânica, concernente ao processo legislativo municipal;
- 02)- Promover o desempenho operacional das funções, serviços e correspondências administrativas e outras atividades correlativas;
- 03)- Executar os serviços de contabilidade escrituração e controle orçamentário, financeiro e patrimonial do legislativo Municipal;
- 04)- Reequipar as unidades da Câmara Municipal, quanto a aquisição de móveis em geral, utensílios, e equipamento diversos em geral;
- 05)- Manter as Atividades Legislativas em Geral;
- 06)- Dar Continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento das matérias de competência municipal;
- 07)- Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município.

ESSENCIAL À JUSTIÇA

- 01)- Promover a assistência jurídica;
- 02)- Cumprimento de precatório, custas e sentenças judiciais;
- 03)- Representação judicial e extrajudicial

ADMINISTRAÇÃO

- 01)- Informatização do Setor Público em Geral;
- 02)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- 03)- Reformar e Ampliar o Paço Municipal;
- 04)- Elaboração do Plano Diretor;
- 05)- Reestruturar e Modernizar a Administração;
- 06)- Equipar as Unidades de Administração e Planejamento;
- 07)- Manutenção das Atividades dos Serviços Eleitoral em Convênio;
- 08)- Construir ou reformar bens públicos em geral;
- 09)- Adquirir ou desapropriar imóveis para construções diversas;
- 10)- Aquisição de veículos para atendimento dos Setores de Administração, Planejamento e Fiscalização;
- 11)- Treinamento de Recursos Humanos;
- 12)- Manter as atividades gerais do Município;
- 13)- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 14)- Aperfeiçoar o sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno;
- 15)- Aperfeiçoar o sistema de administração financeira e controle da Dívida Ativa;
- 16)- Promover e coordenar a divulgação oficial de atos Municipais;
- 17)- Manutenção da Secretaria de Administração;
- 18)- Manutenção da Secretaria de Finanças;
- 19)- Manutenção das Atividades do Setor de Tributação e Fiscalização;
- 20)- Celebração de Convênios, Termos e Auxílios com órgãos Federais ou Estaduais;
- 21)- Aparelhamento das Unidades de Administração Superior;
- 22)- Manutenção das Atividades de Zeladoria e Cantina;
- 23)- Manutenção da Administração Financeira e Contabilidade;
- 24)- Manutenção das Atividades de Compras e Patrimônio;
- 25)- Manutenção das Atividades de Tesouraria;
- 26)- Manutenção do Setor de Recursos Humanos;
- 27)- Manutenção do Setor de Administração Geral;
- 28)- Manutenção das Atividades da Assessoria Parlamentar;
- 29)- Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 30)- Organização e Modernização Administrativa;
- 31)- Manutenção de Atividades de Estudos e Pesquisas;
- 32)- Administrar os serviços gerais, arquivos e comunicações;
- 33)- Promover a transcrição no registro de Imóveis das áreas pertencentes ao Município;
- 34)- Administração do pessoal;
- 35)- Manutenção das atividades de amparo aos servidores público e seus dependentes;

SEGURANÇA PÚBLICA

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a JSM
- 02)- Manutenção das Atividades de Alistamento militar;
- 03)- Manutenção das Atividades de expedição de documentos de identificação e outros;
- 04)- Instituição de Guarda Urbana;
- 05)- Aquisição de veículos apropriados p/ atendimentos de atividades do corpo de bombeiros em convênio;
- 06)- Reforma, construção ou ampliação de prédios de Delegacia de Polícia na sede e distritos em convênios;
- 07)- Sinalização de ruas e avenidas;
- 08)- Aquisição e reforma de viaturas para a segurança pública do Município em Convênio;
- 09)- Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Segurança.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente, para o setor de assistência social;
- 02)- Aquisição de veículos destinados a assistência social;
- 03)- Aquisição de ambulância e diversos equipamentos médicos para a assistência;
- 04)- Construção de módulos sanitários à pessoas carentes e de baixa renda;
- 05)- Aparelhamento e reequipamento dos setores de assistência social;
- 06)- Construção de abrigos para idosos;
- 07)- Construção de prédios destinados a assistência social;
- 08)- Construção de salões comunitários e assistenciais;
- 09)- Construção de creches;
- 10)- Construção de creches em convênios;
- 11)- Ampliação, construção e reforma do centros sociais;
- 12)- Ampliação, construção e reforma de salões com finalidades assistenciais;
- 13)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para finalidades assistenciais;
- 14)- Obras de assistência ao menor;
- 15)- Manutenção das atividades de assistência ao estatuto do menor e do adolescente;
- 16)- Construção e instalação de albergues em convênios;
- 17)- Manutenção dos serviços assistência social;
- 18)- Atendimento da clientela 0 a 6 anos, na construção e manutenção de creches na sede e distritos;
- 19)- Conceder auxílios financeiros à carentes, com assistência financeira a entidades assistenciais do Município;
- 20)- Fornecer atendimento médico-odontológico gratuito as pessoas carentes;
- 21)- Fornecer medicamentos e exames médicos-laboratoriais e outros, gratuitamente a população indígnea;
- 22)- Abrir frentes de trabalhos em caso de emergência;
- 23)- Fornecer alimentação gratuita a pessoas comprovadamente sem recursos financeiros;
- 24)- Promover cursos profissionalizantes para as famílias de baixa renda;
- 25)- incentivar, acompanhar e auxiliar a população carente no sentido da formação de hortas comunitárias;
- 26)- Executar programas que visem o bem estar social;
- 27)- Atendimento a criança e adolescentes nos parques de recreação, de acordo com os grupos etários;
- 28)- Proporcionar o incremento de creches para o atendimento da criança e clube de mães visando a educação complementar da família;
- 29)- Equipar, Aparelhar todos os setores da Promoção Humana;
- 30)- Construção de fossas sanitárias orientadas;
- 31)- Manutenção de centros de idosos;
- 32)- Equipar unidades sanitárias;
- 33)- Implantação e instalação do Fundo e Conselho Municipal de Assistência;
- 34)- Implantação de serviços funerários para atendimento de carentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

SAÚDE

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente para os setores de saúde;
- 02)- Aquisição de ambulância para o setor de saúde;
- 03)- Aquisição de veículos para aparelhamento do setor de saúde;
- 04)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para construções de saúde;
- 05)- Construção e instalação de pronto socorro Municipais;
- 06)- Construção, ampliação e reforma de centros e postos de saúde;
- 07)- Aquisição de equipamentos cirúrgicos e hospitalares para os centros e postos de saúde;
- 08)- Construção e instalação de pronto socorro odontológico;
- 09)- Implantação do Centro Municipal de Especialização;
- 10)- Assistência Médica e Laboratorial em geral;
- 11)- Implantação e instalação do Programa de Prevenção do câncer da mama;
- 12)- Construção de salas destinadas a estudos e palestras sobre saúde e prevenção de doenças;
- 13)- Controles e erradicação de doenças transmissíveis;
- 14)- Participação nas campanhas de saúde pública em convênios;
- 15)- Aparelhamento e reequipamento do setor de saúde;
- 16)- Ação sanitária, profilática e preventiva;
- 17)- Manutenção das atividades de saúde e odontologia;
- 18)- Coordenação da saúde pública;
- 19)- Assistência financeira a entidades de saúde;
- 20)- Convênio c/ órgãos estaduais ou federais p/ aquisição de medicamento;
- 21)- Manutenção dos serviços administrativos;
- 22)- Treinamento e especialização de pessoal das áreas de saúde;
- 23)- Oferecimento, à população carente e de baixa renda, exames laboratoriais, exames médicos, assistência médica, encaminhamento de pacientes a serviços médicos especializados, quando for o caso;
- 24)- Atendimento básico, tais como: vacinação, curativos, inalações e outros serviços médicos em geral;
- 25)- Reorganização dos serviços de saúde, ampliações e reformas de postos de saúde na sede e distritos, bem como, a construção, ampliação e reforma de gabinetes odontológicos e de postos de saúde;
- 26)- Construção, Aquisição ou desapropriação, e aparelhamento em geral de hospital com recursos próprios ou em convênio com órgãos de saúde das áreas estaduais e federais;
- 27)- Prestar socorros médicos urgentes;
- 28)- Manter convênios e executar o programa das ações integradas da saúde e a Municipalização da saúde.

TRABALHO

- 01)- Programas de que visem o benefício ao trabalhador;
- 02)- Relações no trabalho;
- 03)- Apoio a programas que visem a criação e geração de empregos;
- 04)- Fomento ao trabalho.

EDUCAÇÃO

- 01)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atendimento do setor de ensino;
- 02)- Aquisição de veículos para atendimento da Educação;
- 03)- Aquisição de ônibus para o transporte de estudantes;
- 04)- Ampliação, construção e reformas de prédios escolares em convênio;
- 05)- Ampliação, construção e reforma de prédios escolares em geral;
- 06)- Construção e instalação de centros de estudos de ciências;
- 07)- Construção, ampliação e reformas de salas para o Pré-Escolar;
- 08)- Construção de creches;
- 09)- Ampliação e reformas de creches;
- 10)- Assistência financeira a educandos;
- 11)- Concessão de bolsas de estudos;
- 12)- Instalação de parques infantis na sede e distritos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 13)- Apoio a escolas para excepcionais;
- 14)- Construção de bens públicos destinados ao ensino;
- 15)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para a construção de escolas;
- 16)- Implantação, apoio e incentivos a cursos profissionalizantes;
- 17)- Construção, ampliação ou conclusão de Escolas Profissionalizantes;
- 18)- Apoio e manutenção das atividades da Guarda Mirim;
- 19)- Manutenção das atividades do ensino primário;
- 20)- Manutenção dos serviços de merenda escolar;
- 21)- Convênio c/ órgãos Federais p/ construção Escolar;
- 22)- Convênio c/ órgãos Federais p/ treinamento de pessoas;
- 23)- Convênio c/ órgãos Federais p/ ampliação, construção ou reforma de prédios escolares;
- 24)- Convênio c/ órgãos Federais p/ aquisição de veículos e equipamentos diversos;
- 25)- Convênio c/ órgãos Federais p/ construção com fins educacionais;
- 26)- Apoio as atividades do estatuto do menor;
- 27)- Cursos profissionalizantes;
- 28)- Assistência financeiras a entidades educacionais;
- 29)- Coordenação do Serviço de Educação;
- 30)- Reparações e ampliação de bens públicos;
- 31)- Manutenção das atividades de transporte escolar;
- 32)- Implantação, instalação e manutenção de bibliotecas do estudante;
- 33)- Prestar atendimento às necessidades da população infantil, em sua primeira fase de vida, através da manutenção do Pré-Escolar;
- 34)- Ampliação manutenção das atividades do pré-escolar;
- 35)- Atendimento ao ensino especial com objetivo de estimular o potencial do educando de toda sua possibilidade nos aspectos intelectuais, sociais, físicos, e de trabalho, mediante a ampliação do conhecimento hábitos, habilidades, aptidões, visando alcançar seu desenvolvimento integral.

CULTURA

- 01)- Aquisição de veículos para atendimento da Educação e Cultura;
- 02)- Ampliação, construção e reforma de centros esportivos;
- 03)- Construção e instalação de centros poliesportivos;
- 04)- Construção e instalação de centros de estudos da cultura;
- 05)- Construção, ampliação e reforma de canchas de esportes;
- 06)- Construção, ampliação e reforma de Bibliotecas Públicas;
- 07)- Aquisição de acervos para a Biblioteca Pública Municipal;
- 08)- Aquisição ou desapropriação de imóveis para fins culturais;
- 09)- construção de parques recreativos e culturais;
- 10)- Ampliação e reforma do centro de convivência cultural;
- 11)- Construção da Casa da Cultura;
- 12)- Promoção de estudos e levantamento do patrimônio histórico do Município;
- 13)- Apoio e incentivo para a instalação de parques de rodeios;
- 14)- Construção de bens públicos destinados a cultura;
- 15)- Implantação e instalação de banda de música municipal;
- 16)- Apoio e incentivo a fanfarras;
- 17)- Construção de palcos para teatro ao ar livre em bosque;
- 18)- Convênio c/ órgãos Federais p/ construção com fins culturais;
- 19)- Assistência financeira a entidades culturais;
- 20)- Coordenação do serviço da cultura;
- 21)- Reequipamento e ampliação do acervo da biblioteca Pública Municipal;
- 22)- Manutenção de Bibliotecas Públicas Municipais;

DIREITOS DA CIDADANIA

- 01)- Custódia e reintegração social;
- 02)- Atividades de auxílio para documentação pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

URBANISMO

- 01)- Pavimentação de vias públicas e obras complementares;
- 02)- Aquisição de veículos destinados ao setor de urbanismo;
- 03)- Construção de praças públicas;
- 04)- Arborização de ruas e avenidas;
- 05)- Reforma e ampliação de praças públicas;
- 06)- Execução de obras de combate a erosão urbana;
- 07)- Aquisição de caminhões apropriados para a coleta do lixo;
- 08)- Construção de abrigos p/ passageiros de ônibus;
- 09)- Construção de abrigos para taxí;
- 10)- Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de obras e urbanismo;
- 11)- Aparelhamento e reequipamento do setor de obras e urbanismo;
- 12)- Aparelhamento e equipamento do setor de limpeza pública;
- 13)- Construção de bens públicos em geral;
- 14)- Recuperação e melhoria da pavimentação urbana;
- 15)- Aquisição ou desapropriação de áreas para cemitérios;
- 16)- Ampliação e reforma de cemitérios;
- 17)- Construção de obras de melhoria do sistema viário urbano;
- 18)- Construção de galerias de águas pluviais;
- 19)- Manutenção dos serviços de obras e urbanismo;
- 20)- Manutenção dos serviços de obras e edificações;
- 21)- Manutenção do setor de urbanismo;
- 22)- Manutenção dos serviços de material e almoxarifado;
- 23)- Manutenção da garagem e oficina mecânica;
- 24)- Aparelhamento do setor de limpeza pública;
- 25)- Aparelhamento da garagem e da oficina mecânica;
- 26)- Aparelhamento e reequipamento das unidades de obras e edificações;
- 27)- Construção e instalação de praças, parques e jardins;
- 28)- Execução de obras de combate a erosão;
- 29)- Reparos, restauração e conservação de bens públicos;
- 30)- Manutenção dos serviços de limpeza pública;
- 31)- Manutenção de cemitérios;
- 32)- Manutenção de praças, parques e jardins;
- 33)- Manutenção das atividades de obras e edificações;
- 34)- Manutenção das atividades de combate à erosão;
- 35)- Aparelhar e Reequipar a Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como promover a sua manutenção em geral;
- 36)- Firmar convênio para a edificação de bens públicos;
- 37)- Executar os projetos de ruas, avenidas e logradouros públicos;
- 38)- Promover a Fiscalização e controle de obras particulares e de loteamentos;
- 39)- Cumprir e fazer cumprir as disposições dos códigos de obras e zoneamentos;
- 40)- Aquisição ou desapropriação de áreas ou outros bens para fins diversos.

HABITAÇÃO

- 01)- Construção de casas populares em convênio;
- 02)- Construção de casas populares pelo projeto Mutirão;
- 03)- Aparelhamento e equipamento do setor de limpeza pública;
- 04)- Aquisição ou desapropriação de áreas para construção de casas populares;
- 05)- Manutenção do setor de habitação;
- 06)- Estudar e resolver as questões relacionadas com a habitação e de interesses sociais visando apresentar as soluções;
- 07)- Aquisição ou desapropriação de áreas ou outros bens para fins habitacionais

SANEAMENTO

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente para os setores de saneamento;
- 02)- Aquisição de veículos para aparelhamento do setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 03)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para construções de saneamento;
- 04)- Ampliação de redes de abastecimento de água;
- 05)- Manutenção de sistemas de abastecimentos de água potável;
- 06)- Aparelhamento e reequipamento do setor de saneamento;
- 07)- Fiscalização e inspeção sanitária;
- 08)- Ação sanitária, profilática e preventiva;
- 09)- Programas de defesa contra as secas e chuvas, para ajuda a população e criação de frentes de trabalhos;
- 10)- Construção e instalação de usinas para decompostagem do lixo;
- 11)- Manutenção das atividades de saúde e educação sanitária;
- 12)- Manutenção dos serviços administrativos;
- 13)- Treinamento e especialização da pessoal das áreas de saneamento;

GESTÃO AMBIENAL

- 01)- Reforma, Ampliação e Construção de viveiros para reflorestamento em geral;
- 02)- Implantação dos sistemas de microbacias;
- 03)- Manutenção das atividades do setor de meio ambiente;
- 04)- Manutenção das atividades de proteção ao Meio-Ambiente;
- 05)- Manutenção das atividades de restauração de matas;
- 06)- Dar amplo atendimento ao reflorestamento visando a proteção de rios e nascentes;
- 07)- Implantação e manutenção das atividades de conservação do solo e adequação de estradas;
- 08)- Controle da erosão rural;
- 09)- Celebração de Convênios, Ajustes e Termos com órgãos estaduais e federais.

AGRICULTURA

- 01)- Implantação de Micro-Unidades de Produção
- 02)- Convênio com a EMATER-Pr
- 03)- Aquisição ou desapropriação de área para cultivo agrícola;
- 04)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atendimento da Secretaria da Agricultura;
- 05)- Implantação e Instalação da Estação de Piscicultura;
- 06)- Implantação e Instalação dos programas de Inseminação Artificial;
- 07)- Fomentos da venda de Produtos Agrícolas;
- 08)- Convênio com órgãos Federais e Estaduais p/ apoio ao pequeno produtor da distribuição de sementes e insumos agrícolas;
- 09)- Convênio com a Secretaria da Agricultura para o incentivo ao plantio do café adensado;
- 10)- Incremento à produção de hortifrutigranjeiros;
- 11)- Incentivo a formação de cooperativas microempresas agro-industriais;
- 12)- Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura;
- 13)- Manutenção das atividades do Setor de Agricultura;
- 14)- Apoio e Incentivo para o funcionamento de feiras livres;
- 15)- Atividades de apoio ao pequeno produtor;
- 16)- Implantação e manutenção das atividades de conservação do solo e adequação de estradas;
- 17)- Aquisição de veículos, maquinários e equipamentos agrícolas;
- 18)- Celebração de Convênios, Ajustes e Termos com órgãos estaduais e federais.
- 19)- Incentivo à Ovinocultura;
- 20)- Implantação de programas para o aumento da produção leiteira e derivados do leite;
- 21)- Programa de distribuição de mudas frutíferas em geral;
- 22)- Convênio para o combate e erradicação de doenças animais;
- 23)- Convênio para implantação de Vilas Rurais;
- 24)- Instalação, Equipamentos e Manutenção de Vilas Rurais.
- 25)- Implantação e implementação de infra-estrutura necessária à promoções de eventos.

INDUSTRIA

- 01)- Promoção e incentivo para a instalação de industrias no Município;
- 02)- Aquisição ou desapropriação de áreas destinadas a instalação de industrias;
- 04)- Aquisição de equipamentos e material permanente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 05)- Aquisição e instalação de mini-usina para a industrialização do fixo domiciliar;
- 06)- Construção ou locação de prédios para a instalação de indústrias;

COMERCIO E SERVIÇOS

- 01)- Construção e instalação de mini-mercado Municipal;
- 02)- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 03)- Apoio e incentivo ao comércio em geral;

COMUNICAÇÕES

- 01)- Implantação, ampliação e melhoria do sistema de radiodifusão de som e imagens;
- 02)- Implantação e instalação de sistemas de telefonia compartilhada rural;
- 03)- Convênio para ampliação e melhoria do sistema de telecomunicações em geral;
- 04)- Aparelhamento e reequipamentos dos serviços de telecomunicações;
- 05)- Aquisição de equipamentos e material permanente para o setor de comunicações;
- 06)- Aquisição de telefones para atendimento da administração pública em geral;
- 07)- Aquisição de aparelhagem destinados a utilidade pública;
- 08)- Aquisição de Aparelhos de Telefax e/o Telex;
- 09)- Construção e Instalação de Postos Telefônicos no interior do Município;
- 10)- Manutenção dos serviços de telecomunicações;
- 11)- Manutenção dos serviços postais convencionais;
- 12)- Integração e investimento na Internet.

ENERGIA

- 01)- Extensão de redes de energia elétrica;
- 02)- Melhoria do sistema de iluminação de vias públicas;
- 03)- Melhoria no sistema de iluminação de praças públicas;
- 04)- Manutenção da iluminação pública;

TRANSPORTES

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 02)- Aquisição de caminhões basculantes;
- 03)- Aquisição de veículos diversos;
- 04)- Aquisição de motoniveladoras, pá-carregadeiras, retroescavadeiras e trator de esteira;
- 05)- Construção de estradas e pontes;
- 06)- aquisição de veículos tipo utilitários;
- 07)- Reequipamento e reparelhamento em geral do setor rodoviário;
- 08)- Ampliação, reforma e melhoria do parque rodoviário municipal;
- 09)- Construção e reforma de bueiros;
- 10)- Construção, ampliação e reforma de terminais rodoviários;
- 11)- Aquisição de equipamentos de oficina mecânica;
- 12)- Instalação de bombas para abastecimento de veículos;
- 13)- Instalação de borracharia para o parque rodoviário municipal;
- 14)- Informatização do setor rodoviário para controle da aplicação de peças e combustíveis;
- 15)- Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal;
- 16)- Construção de Abrigos, para passageiros de ônibus nas áreas rurais;
- 17)- Manutenção de terminais rodoviários.

DESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 01)- Ampliação, construção e reforma de centros esportivos;
- 02)- Construção e instalação de centros poliesportivos;
- 03)- Construção, ampliação e reforma de canchas de esportes;
- 04)- construção de parques recreativos e culturais;
- 05)- Instalação de parques infantis na sede e distritos;
- 06)- Implantação de feiras de exposições para a recreação e o lazer;
- 07)- Apoio e incentivo para a instalação de parques de rodeios;
- 08)- Construção de bens públicos destinados ao esporte, o turismo e o lazer;
- 09)- Implantação de centros turísticos em convênios;
- 10)- Construção e instalação de bosques para recreação e o lazer;
- 11)- Instalação de passeio público;
- 12)- Implantação de parque aquático;
- 13)- Manutenção de canchas, campos e centros de esportes;
- 14)- Promoção do turismo;
- 15)- Manutenção das atividades do desporto amador;
- 16)- Manutenção das atividades de turismo e recreação;

ENCARGOS ESPECIAIS

- 01)- Amortização da Dívida Pública;
- 02)- Encargos da Dívida Pública;
- 03)- Encargos Gerais do Município;
- 04)- Contribuições ao PASEP;
- 05)- Contribuições ao INSS, quando devido;
- 06)- Contribuições ao FGTS, quando devido;
- 07)- Contribuições ao Fundo de Previdência Municipal;
- 08)- Outros encargos da Dívida Pública.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Unidade Administrativa
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 - Câmara Municipal
02 - GOVERNO MUNICIPAL	01 - Gabinete do Prefeito
03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: 01 - DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	01 - Setor de Administração Geral 02 - Setor Jurídico 01 - Setor de Recursos Humanos 01 - Setor de Tesouraria e Contabilidade 01 - Setor de Tributação e Fiscalização 01 - Setor de Limpeza Pública 02 - Setor Rodoviário Municipal 03 - Setor de Serviços Urbanos 04 - Setor de Obras Públicas 05 - Setor de Agricultura 01 - Setor de Supervisão Escolar 02 - Setor de Ensino Primário 03 - Setor do FUNDEF 04 - Setor de Cultura e Esportes 01 - Setor de Assistência Social 02 - Setor de Saúde e Bem Estar Social 01 - Setor de Agricultura
02 - DEPARTAMENTO PESSOAL	
03 - DEPART DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04 - DEPART DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
05 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06 - DEPART DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07 - DEPART DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

CAPITULO IV

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (0xx44) 640-1181 esperancanova@uol.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 12- O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta ou Indireta de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 13- a Lei Orçamentária compreenderá os Poderes Executivo, Legislativo, seus Fundos, Autarquias e Fundações.

Art. 14- Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 11 desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 15- As despesas com pessoal, não poderão exceder o limite estabelecido no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, obedecendo ainda o limite máximo de 60% estabelecido em Lei Complementar.

Art. 16- Das despesas com manutenção no desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 17- Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais (com exceção das amortizações de empréstimos), serão considerados as prioridades e metas de que fala o capítulo II, bem como a manutenção de funcionamento dos serviços já existentes.

Art. 18 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programa financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 19- O Orçamento do Município, será obrigado a conter dotação específica destinadas ao Poder Judiciário para o cumprimento do que dispõe o artigo 100, §§ 1º e 2º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

Art. 20- Na elaboração do Orçamento do Município, será observado o que determina a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, em especial à Portaria nº 117/98, de 12/11/98, do Ministério do Planejamento e Orçamento, quanto as classificações a serem adotadas para suas receitas e despesas.

Art. 21- O Orçamento do Município será elaborado obedecidas as normas constantes da Lei 4.320/64 de 17.03.64, e as Portarias emitidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Presidência da República, no que concerne aos anexos e adendos a comporem o Quadro Orçamentário.

Art. 22- A elaboração do Orçamento Anual para 2001, serão observados rigorosamente as Diretrizes estabelecidas e especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23- Caberá à Secretaria do Administração e Finanças o controle e a elaboração do Orçamento de que trata a presente lei.

Art. 24- Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário, que vise conceder dotação para a instalação e funcionamento de órgãos que não estejam legalmente constituídos.

Art. 23- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2000

TARCISO-SALES MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal